PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA	: AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2007
PROCESSO Nº	: 01580.000916/2008-12
UNIDADE AUDITADA	: ANCINE
CÓDIGO UG	: 203003
CIDADE	: RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO Nº	: 208314
UCI EXECUTORA	: 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208314, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE**.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 16/04/2008 a 16/05/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.
Verificamos o grau de cumprimento das metas definidas para as ações "Gestão e Administração do Programa" (2272) e "Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais" (4795), ambas vinculadas ao Programa "Brasil Som e Imagem" (0169).

- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO.
Verificação da existência e confiabilidade dos indicadores apresentados no relatório de gestão para as ações "Gestão e Administração do Programa" (2272) e "Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais" (4795), ambas vinculadas ao Programa "Brasil Som e Imagem" (0169).

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Analisamos a formalização legal do Convênio nº 001/2007 (nº SIAFI 594026) entre a ANCINE e o Centro de Integração Empresa Escola do

Rio de Janeiro - CIEE no valor total de R$ 261.467,80 (duzentos e sessenta e hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) que corresponde a 29% do total firmado em três convênios, no exercício de 2007 (conforme conta 1.9.9.6.2.01.01).

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

a)Analisamos, por amostragem não probabilística, as razões das inexigibilidades de licitação em três processos de contratação (01580.038043/2007-21, 01580.011152/2007-00 e 01580.029683/2007-41) no valor total liquidado de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) que corresponderam a 21% do total das despesas realizadas com inexigibilidade na ação "Gestão e Administração do Programa.

b) Analisamos, por amostragem não probabilística, as razões da dispensa de licitação emergencial nº 08/2007 (processo 01580.005136/2007-70), no valor total liquidado de R$ 49.031,63 (quarenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos) que correspondeu a 6% do total das despesas realizadas com dispensa de licitação dentro da ação "Gestão e Administração do Programa".

c) Analisamos, por amostragem não probabilística, as razões das dispensas de licitação, fundamentadas no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em cinco contratações no valor total liquidado de R$ 20.428,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais) que corresponderam a 3% do total das despesas realizadas com dispensa de licitação dentro da ação "Gestão e Administração do Programa".

d) Analisamos as atas dos pregões eletrônicos nºs nº 06/2007, 016/2007 e 019/2007, quanto à existência de registro de desclassificação em face de critérios que não pudessem ser objetivamente extraídos do edital, tendo em vista o determinado no Acórdão TCU nº 888/2007 – Plenário, Sessão de 16/05/2007.

e) Analisamos a escolha da modalidade, tipo e a regularidade do Pregão Presencial n.º 03/2007 (realizado em 13/03/2007) para a contratação de serviços continuados de apoio operacional, copeiragem, secretariado e digitação para atendimento à demanda da Ancine (contrato nº 05/2007, firmado em 02/04/2007, com vigência de 03/04/2007 a 02/04/2008, processo 01580.006839/2007-15) com valor anual de R$ 3.470.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil reais) e valor liquidado de R$ 2.432.503,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais) que correspondeu a 31,47% do total das despesas realizadas na modalidade de pregão na ação gestão e administração do programa.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Analisamos o pagamento dos auxílios transporte e alimentação aos servidores requisitados, os pagamentos de auxílio natalidade, as requisições de servidores para exercerem cargos comissionados técnicos, a legalidade das concessões de abono de permanência e a composição/evolução do quadro de recursos humanos da Agência no exercício de 2007. Verificamos a implementação de recomendações da CGU, relacionadas à falhas nos cursos de capacitação em idiomas estrangeiros oferecidos aos servidores da Agência. Analisamos os cursos de idiomas contratados em 2007 (processos 4542/2007 -15, 32496/2007-44 e 12404/2007-18), no que se refere aos servidores participantes e ao alcance dos objetivos.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos as medidas adotadas para cumprimento das determinações contidas nos acórdãos expedidos em 2007: nº 469/2007 – Plenário, de 30/03/2007, nº 2.756/2007 – 1ª Câmara, de 13/09/2007, nº 2642/2007 - 2º Câmara (Relação 124/2007, processo TC 010.661/2004-5), nº 828/2007 – Plenário, Sessão de 09/05/2007 (Processo de representação 020.817/2006-8), nº 888/2007 – Plenário, Sessão de 16/05/2007 (Processo de 020.811/2006-4), nº 1782/2007 – Plenário, Sessão de 29/08/2007 (Processo de 023.979/2006-0).

- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Verificamos a estrutura de recursos humanos existente na Auditoria Interna e as informações constantes do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna-RAINT, exercício de 2007.

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Analisamos as concessões de diárias nacionais e internacionais, com vistas a verificar o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto n.º 5.992/2006 e no artigo 3º a Portaria MPOG n.º 98/2003. Foram analisadas as diárias nacionais pagas por meio das ordens bancárias 900222, 900638, 900651, 900678, 900694, 900709, 900721, 900770, 900772, 900978, 901202, 901215, 901216, 901220, 901221, 901232, 901250, 901306, 901348, 901367, 901523, 901539, 901619, 901620, 901789, 901908 e 901948, que totalizam R$ 25.067,59 (10,68% do valor total pago em 2007) e as internacionais pagas por meio das ordens bancárias 900444, 900645, 900667, 900668, 900795, 901787 e 901796, que correspondem a R$ 43.746,84 (36,35% do valor total pago em 2007).

- SUPRIMENTO DE FUNDOS – USO DE CARTÕES

Análise por amostragem da regularidade na utilização do suprimento de fundos (conta tipo ‘B’), no exercício de 2007, concedidos na natureza de despesa 339030 – material de consumo, por meio da análise das prestações de contas apensas aos processos 01580.014830/2007-88, 01580.045861/2007-81, 01580.008059/2007-18, 01580.024137/2007-13 que correspondeu a 0,08% do montante gasto no somatório das despesas nas naturezas 339030 – material de consumo e 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo – “Demonstrativo das Constatações” e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN–TCU–85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- “Demonstrativo das Constatações”, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Foram identificados, no Relatório de Gestão/2007, os percentuais de cumprimento das metas físicas e financeiras, para as duas ações objeto desta auditoria, vinculadas ao Programa "Brasil Som e Imagem" (0169).

A comparação das metas alcançadas na ação "Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais" (4795), permitiu identificar divergências percentuais entre a execução física e a financeira, visto que foram apoiados 26 projetos (86,67% dos 30 projetos previstos), embora tenha sido aplicada a totalidade do orçamento destinado para esta ação.

Quanto à ação "Gestão e Administração do Programa" (2272), não foi possível efetuar este tipo de comparação entre as metas, visto que não há meta física estabelecida. Identificamos que 99,76% da meta financeira foi executada.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Em que pese a importância dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão, conforme analisado no anexo a este relatório, estes não tiveram a sua natureza determinada, ou seja, se são de eficácia, eficiência, economicidade, qualidade ou efetividade, além de não terem sido apurados durante todo o exercício de 2007.

Também não foram apresentados os padrões de desempenho considerados como valores aceitáveis para o processo operacional que foi medido pelos indicadores. Destacamos, ainda, que a instituição não apresentou no Relatório de Gestão indicadores para as ações "Gestão e Administração do Programa".

Desta forma, os indicadores não permitem uma análise do desempenho da instituição, a avaliação do grau de atingimento das metas institucionais, a comparação histórica dos resultados e um possível confronto com valores especificados em norma legal.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Identificamos, na análise da situação dos repasses, relativos ao Convênio nº 001/2007 (nº SIAFI 594026) para alocação de estagiários, a existência de cobrança de taxa de administração, em desacordo com previsto no inciso I do art. 8º da IN/STN 01/97 e sem apresentação de prestação de contas, em desacordo com parágrafo único do artigo 3° da Portaria nº 8, de 23/01/2001 (alterada pelas Portarias nº 330, de 03/10/2007 e nº 313, de 14/09/2007) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A proporção das modalidades de licitação em relação ao total contratado nas duas ações objeto desta auditoria: "Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais" (4795) e Gestão e Administração do Programa" (2272), vinculadas ao Programa "Brasil Som e Imagem" (0169), foi a seguinte:

Tabela I – Despesas licitáveis

Programa/ Ação	Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor (R$)
0169/2272	Dispensa	177	931.293,03
0169/2272/4795	Inexigibilidade	18	139.401,00
0169/2272	Convite	-	-
0169/2272	Tomada de Preços	-	-
0169/2272	Concorrência	-	-
0169/2272	Pregão Presencial	03	3.606.300,00
0169/2272	Pregão Eletrônico	42	3.184.540,24
	Total	240	7.861.534,27

Fonte: Memo ANCINE/SGI/GAD/LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 017/2008.

Tabela II – Proporção de Despesas licitáveis

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor (R$)	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	177	931.293,03	73,7	11,8
Inexigibilidade	18	139.401,00	7,5	1,8
Convite	-	-		
Tomada de Preços	-	-		
Concorrência	-	-		
Pregão Presencial	03	3.606.300,00	1,3	45,9
Pregão Eletrônico	42	3.184.540,24	17,5	40,5
Total	240	7.861.534,27	100	100

Fonte: Memo ANCINE/SGI/GAD/LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 017/2008

Apesar da participação da quantidade do conjunto dispensas/inexigibilidades totalizar 81,2%, verifica-se que em termos de valor o que predominou foi a realização de licitações na modalidade de pregão 86,4%.

Constatamos a contratação de atividades previstas no plano de cargos e salários (pregão presencial n.º 03/2007).

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Tendo em vista que na ANCINE não há aposentados e pensionistas, as análises se restringiram aos pagamentos efetuados ao pessoal ativo.

Verificamos os pagamentos de auxílio natalidade efetuados em 2007 e constatamos sua regularidade. Analisamos, também, no que se refere aos servidores requisitados, os pagamentos de auxílios transporte e alimentação, tanto no órgão de origem quanto na ANCINE, com vistas a identificar possíveis pagamentos em duplicidade, estando os pagamentos adequados. Quanto ao abono de permanência, apenas dois servidores o percebem na Entidade e verificamos que ambos fazem jus ao referido benefício, por terem cumprido os requisitos para aposentadoria.

Quanto às requisições feitas pela ANCINE, de servidores de outros órgãos, para ocupação de Cargos Comissionados Técnicos, constatamos que não há respaldo legal para tal atitude.

No que se refere à capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros, identificamos que problemas com insuficiência de freqüência e número reduzido de alunos são recorrentes na Agência desde 2004. Estes fatos geraram, inclusive, cancelamento de turmas

ou sua iminência, em todas as modalidades de cursos contratados em 2007.

Embora os alunos com freqüência insuficiente efetuem o reembolso dos custos contratuais relativos a eles, o cancelamento dos cursos contratados provoca prejuízos que não são compensados por essas reposições. Não há ressarcimento das despesas realizadas para execução de processo licitatório, fiscalização do contrato, entre outras. Também não são reembolsáveis os custos relativos aos alunos que vinham cumprindo suas obrigações regularmente.

Diante dos fatos apontados, constatamos que a forma que vem sendo utilizada para capacitação dos servidores em idiomas estrangeiros não tem se mostrado eficiente.

RECOMENDAÇÃO: 001
Avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação de empresa para ministrar curso de idioma estrangeiro aos servidores da Agência. Considerar a existência de outras possibilidades de incentivo ao aprendizado, como, por exemplo, concessão de bolsas de estudos para que o aluno possa realizar o curso na instituição e no horário de seu interesse.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
Verificamos, conforme detalhado no anexo, que das 30 (trinta) determinações emitidas nos acórdãos do TCU, dentro do exercício, foram cumpridas 18 (dezoito), ou seja 60% (sessenta por cento), sendo que não foi possível avaliar as outras 12 (doze), em razão de estarem em implementação ou por outros motivos descritos no anexo.

Portanto, constatamos um grau elevado de aderência às determinações do TCU.

5.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
A unidade apresentou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, relativo ao exercício de 2007, nos quais são apresentados os trabalhos nas áreas meio e finalística.

Verificamos no RAINT que foi realizado acompanhamento das recomendações expedidas pela CGU/RJ e das determinações do TCU, cabendo destacar o percentual de 36% (trinta e seis por cento) de processos licitatórios analisados e a realização de treinamento dos Auditores Internos.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Não foram identificadas falhas nas concessões de diárias internacionais. Quanto às concessões nacionais, dos 27 processos analisados, identificamos dois casos (7,40%) em que não constavam as prestações de contas, inclusive os canhotos dos cartões de embarque. Ressaltamos que ambos os casos foram regularizados após questionamento efetuado por esta equipe de auditoria.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS – USO DE CARTÕES
A unidade não utilizou o cartão de crédito corporativo para a concessão de suprimento de fundos.

Verificamos, por amostragem, a regular utilização dos gastos efetuados por meio da conta tipo ‘B’.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- “Demonstrativo das Constatações” deste relatório.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 208314
UNIDADE AUDITADA : ANCINE
CÓDIGO : 203003
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 01580.000916/2008-12
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208314, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

1.2.6.6
Contratação de atividades previstas no Plano de Cargos e Salários.

3.2.1.2
Requisição de servidores de outros órgãos para ocuparem cargos comissionados técnicos, contrariando o artigo 33 da Lei n.º 10870/2004.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2008

JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº	: 208314
EXERCÍCIO	: 2007
PROCESSO Nº	: 01580.000916/2008-12
UNIDADE AUDITADA	: ANCINE
CÓDIGO	: 203003
CIDADE	: RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no ítem 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a **Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução nº 05, de 28 de dezembro de 2007**, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008

LUCIMAR CEVALLOS MIJAN
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO